



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 15 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N° 2105/2019

*Abre Créditos Suplementares no orçamento do município,  
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2033/2019 de 15/05/2019.

**DECRETO**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 1.983/2018 de 27/12/2018, com as seguintes codificações:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO</b>	
0301.04.122.0016.2005.3390390000000.0001(2517.8) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.60.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
0401.04.123.0016.2009.3390390000000.0001(5102.0) Outros Serviços Terceiros PJ	R\$.10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO</b>	
0502.15.451.0077.2020.3390390000000.0001(10888.0) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.70.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>	
0601.12.365.0071.2028.3390300000000.1028(14682.0) Material de Consumo	R\$.2.100,00
0602.12.361.0067.2035.3390330000000.0020(20374.2) Passagens e deslocamentos	R\$.2.000,00
0602.12.361.0067.2036.3390300000000.1028(21291.1) Material de Consumo	R\$.4.200,00
0602.12.361.0067.1019.4490520000000.0020(19400.0) Equipamentos e material permanente	R\$.50.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
0701.10.301.0047.1024.4490520000000.4505(28300.2) Equipamentos e material permanente	R\$.100.000,00
0701.10.301.0047.1025.4490510000000.4300(89963.1) Obras e instalações	R\$.12.033,81
0701.10.301.0047.2080.3390300000000.0040(34487.7) Material de Consumo	R\$.6.000,00
0701.10.301.0047.2080.3390300000000.4500(34489.3) Material de Consumo	R\$.12.000,00
0701.10.301.0047.2080.3390390000000.4500(34717.5) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.3.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
0801.04.122.0016.1030.4490510000000.0001(40533.7) Obras e instalações	R\$.20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$.351.333,81</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares a redução de verbas nas seguintes dotações;

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>	
0601.12.365.0071.2029.3390320000000.1028(16182.9) Material, bem, serviço distr. Gratuita	R\$.2.100,00
0602.12.361.0067.2035.3390300000000.0020(20155.3) Material de Consumo	R\$.1.000,00
0602.12.361.0067.2036.3190110000000.0020(20998.8) Vencimentos e vantagens	R\$.51.000,00
0602.12.361.0067.2036.3390320000000.1028(21462.0) Material, bem, serviço distribuição gratuita	R\$.4.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
0701.10.301.0047.2046.3390300000000.4500(30279.1) Material de Consumo	R\$.15.000,00
0701.10.301.0047.2047.3190110000000.0040(31776.4) Vencimentos e vantagens	R\$.6.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$.79.300,00</b>

<b>Art. 3º.</b> Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º:	
Superávit do recurso 0001 – livre	R\$.160.000,00
Excesso de arrecadação do recurso 4505 – Investimento - Atenção Básica	R\$.100.000,00
Excesso de arrecadação do recurso 4300 – Nota Fiscal Gaúcha	R\$.12.033,81
<b>TOTAL</b>	<b>R\$.272.033,81</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”